



# XLIV ENCONTRO DOS OFICIAIS DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO BRASIL

DE 30/5 A 3/6 DE 2017 | CURITIBA, PR

organização:



Instituto de Registro  
Imobiliário do Brasil

apoio:



Associação dos Notários  
e Registradores do Estado  
do Paraná

**ABDRI**  
ACADEMIA  
BRASILEIRA  
DE DIREITO  
REGISTRAL  
IMOBILIÁRIO



# REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

## Os reflexos e impactos da MP 759/2016

RENATO GUILHERME GÓES

XLIV ENCONTRO DOS OFICIAIS DE  
REGISTRO DE IMÓVEIS DO BRASIL

DE 30/5 A 3/6 DE 2017 | CURITIBA, PR

DE 30/5 A 3/6 DE 2017 | CURITIBA, PR

organização:



Instituto de Registro  
Imobiliário do Brasil

apoio:



Associação dos Notários  
e Registradores do Estado  
do Paraná

ABDRI  
ACADEMIA  
BRASILEIRA  
DE DIREITO  
REGISTRAL  
IMOBILIÁRIO

REGISTRAL  
IMOBILIÁRIO

- A) DF, SP, SC, GO etc.
- B) Eficácia das Leis Estaduais: artigo 24, §4º, CF;
- C) Leis Municipais e Provimentos Estaduais;
- D) Competência Municipal: ampla e irrestrita;
- E) Competência Estadual: subsidiária;
- F) Parâmetros específicos para cada núcleo (art. 35, § ú.)
- G) Reurb-S x Reurb-E: diferenças (art.13, §5º)
- H) Legitimação de posse complexa: posse, tempo e natureza;
- I) Legitimação fundiária: -S com requisitos e -E sem requisitos;

XLIV ENCONTRO DOS OFICIAIS DE  
REGISTRO DE IMÓVEIS DO BRASIL

DE 30/5 A 3/6 DE 2017 | CURITIBA, PR

organização:



Instituto de Registro  
Imobiliário do Brasil

apoio:



Associação dos Registradores  
e Registradores do Estado  
do Paraná

ABDRI  
ACADEMIA  
BRASILEIRA  
DE DIREITO  
REGISTRAL  
IMOBILIÁRIO

J) Três possíveis fases de notificação:

- na demarcação urbanística;
- no procedimento administrativo;
- no procedimento de registro da CRF;

K) Demarcação urbanística: instrumento facultativo e desnecessário;

- mais de uma matrícula: artigo 44, §2º
- nenhuma matrícula: artigo 51
- precariedade da descrição tabular: artigo 46, §1º

XLIV ENCONTRO DOS OFICIAIS DE  
REGISTRO DE IMÓVEIS DO BRASIL

DE 30/5 A 3/6 DE 2017 | CURITIBA, PR

organização:



apoio:



ABDRI  
ACADEMIA  
BRASILEIRA  
DE DIREITO  
REGISTRAL  
IMOBILIÁRIO

- L) Dispensa de desafetação, avaliação prévia, autorização legislativa e licitação;
- M) Criação obrigatória de fundo estadual de compensação;
- N) Proibição ao ORI de exigir comprovação de pagamento de tributos; (art. 13, §2º)
- O) CRF: registro complexo: diversos documentos ao registro;
- P) Titulação de unidades desocupadas, porém comercializadas; (art. 54)
- Q) Qualificação registral: exclusivamente com base na MP 759; (art. 42, § ú. e art. 81)
- R) Prazos legais para qualificar e concluir a fase registral; (art. 44 caput e § 5º)

XLIV ENCONTRO DOS OFICIAIS DE  
REGISTRO DE IMÓVEIS DO BRASIL

DE 30/5 A 3/6 DE 2017 | CURITIBA, PR

organização:



Instituto de Registro  
Imobiliário do Brasil

apoio:



Associação dos Notários  
e Registradores do Estado  
do Paraná

ABDRI  
ACADEMIA  
BRASILEIRA  
DE DIREITO  
REGISTRAL  
IMOBILIÁRIO

- S) Registro dos compromissos particulares dos atuais ocupantes; (art. 52, §ú)
- T) Legitimação Fundiária para as regularizações já registradas;
- U) Legitimação Fundiária sobre Legitimação de posse;

XLIV ENCONTRO DOS OFICIAIS DE  
REGISTRO DE IMÓVEIS DO BRASIL

DE 30/5 A 3/6 DE 2017 | CURITIBA, PR

organização:



Instituto de Registro  
Imobiliário do Brasil

apoio:



Associação dos Notários  
e Registradores do Estado  
do Paraná

ABDRI  
ACADEMIA  
BRASILEIRA  
DE DIREITO  
REGISTRAL  
IMOBILIÁRIO

*“A mudança mais difícil é a de consciência. A lei da inércia costuma contaminar a mentalidade formalmente jurídica, apoiada pela ojeriza ao se reposicionar intelectualmente. As alterações costumam ser traumáticas. As pessoas, instintivamente, fogem delas. Entretanto, é preciso encará-las.”*

*José Renato Nalini*

XLIV ENCONTRO DOS OFICIAIS DE  
REGISTRO DE IMÓVEIS DO BRASIL

DE 30/5 A 3/6 DE 2017 | CURITIBA, PR

organização:



Instituto de Registro  
Imobiliário do Brasil

apoio:



Associação dos Notários  
& Registradores do Estado  
do Paraná

ABDRI  
ACADEMIA  
BRASILEIRA  
DE DIREITO  
REGISTRAL  
IMOBILIÁRIO